

LEI ORDINÁRIA Nº 7.021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: 120/2009

Autor: Renato Nunes

Data de Publicação: 30/11/2009 (jornal - Município)

Data de Promulgação: 04/11/2009

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 7.021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**Institui o Dia Municipal do Evangélico**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 4 de novembro de 2009; 134º da Colonização e 119º da Emancipação Política.

José Ivo Sartori,
PREFEITO MUNICIPAL.